



DESPACHO N.º 2/2025-XXV

Considerando que através do meu Despacho n.º 79/2025-XXIV, de 8 de maio, proferido na sequência da situação de interrupção geral de fornecimento de energia elétrica em toda a Península Ibérica e em algumas zonas do sul de França ocorrida no dia 28 de abril, que impediu o correto funcionamento generalizado de sistemas eletrónicos e informáticos, incluindo o acesso ao Portal das Finanças, o prazo para o cumprimento da obrigação e envio da declaração de rendimentos Modelo 22 relativa ao período de 2024, foi prorrogado até ao dia 15 de junho de 2025;

Considerando que, não obstante até ao dia 4 de junho já terem sido entregues mais de 380 mil declarações, ainda faltavam entregar cerca de 40% do total de declarações;

Considerando que importa assegurar a qualidade dos dados contabilísticos e fiscais reportados através da IES/DA;

Considerando que tal justifica a concessão de uma tolerância adicional relativamente aos prazos para o cumprimento destas obrigações, por forma a permitir aos contribuintes e aos respetivos contabilistas certificados o cumprimento destas obrigações;

Determino que, sem quaisquer acréscimos ou penalidades:

- a) O envio da declaração periódica de rendimentos de IRC (declaração Modelo 22) relativo ao período de 2024, pelas entidades sujeitas a IRC cujo período seja coincidente com o ano civil, e respetivo pagamento, previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º, no n.º 1 do artigo 120.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do Código do IRC, possam ser efetuados até ao próximo dia 30 de junho;
- b) A obrigação de entrega da IES/DA, prevista no n.º 2 do artigo 121.º do Código do IRC, no n.º 2 do artigo 113.º do Código do IRS e na alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º do Código do IVA possa ser cumprida até 25 de julho;



- c) A obrigação de entrega da do dossiê fiscal e do dossiê de preços de transferência, prevista no n.º 3 do artigo 130.º do Código do IRC possa ser cumprida até 30 de junho.

Em 9 de junho de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,

**Cláudia
Duarte**

Assinado de forma digital
por Cláudia Duarte
Dados: 2025.06.09 11:30:18
+01'00'

Cláudia Reis Duarte